

E-BOOK:

SIMPLES NACIONAL:

**O guia essencial para
salão de beleza**



Índice

Introdução	03
Simple Nacional: o que é e como saber se o salão de beleza se enquadra	04
Quais impostos estão inclusos no Simple Nacional?	06
Como pagar o DAS?	07
Conclusão	08

Introdução

Para que o Estado faça uma tributação coerente e justa, ele acaba criando diversas modalidades de tributação. A ideia é que ela esteja de acordo com o tamanho e o faturamento de cada empresa, para não cobrar mais do que realmente deve.

Por isso, muitos donos de salão podem ficar confusos sobre qual modelo aderir. Por ser pequeno, muitos pensam que podem aderir ao MEI, mas não podem!

Então, o regime tributário mais comum para este setor é o Simples Nacional! Mas, será que o seu salão realmente se enquadra nele? Como ele funciona?

Estas e muitas outras dúvidas, iremos responder neste e-book! Continue lendo para saber mais.



Simple Nacional: o que é e como saber se o salão de beleza se enquadra

Todo e qualquer serviço, ou produto, é passível de tributação. Então, as empresas precisam saber qual o tipo de tributação elas estão sujeitas. E claro, o Brasil é conhecido pelas suas infinitas burocracias e dificuldades para empreendedores, por isso surgiu o Simple Nacional.

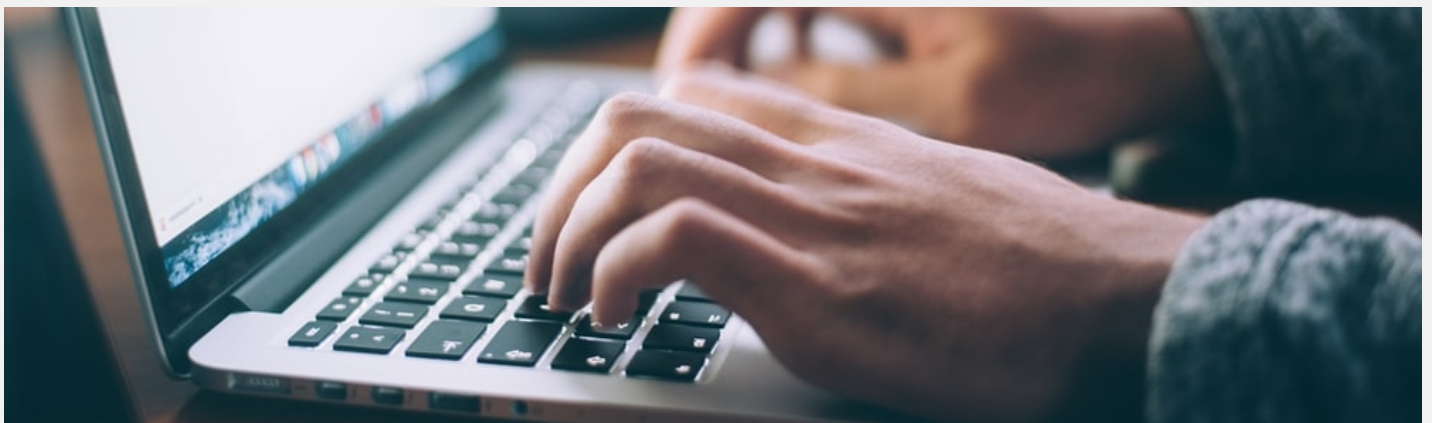
O Simple Nacional, como carrega em seu nome, veio para simplificar a vida de micro e pequenos empreendedores, o que inclui os donos de salão. Ele é um sistema que unifica:

- O cadastro das empresas;
- O recolhimento de impostos;
- A declaração;
- Entre outras coisas.

E grande parte das suas rotinas tributárias, podem ser resolvidas através do portal virtual do Simple Nacional. Além de unificar diversas funcionalidades em um só sistema, ele também unifica diversos impostos em uma única guia de pagamento. Então, imagine, ao invés de imprimir diversos boletos com diversos impostos, você terá tudo em apenas uma guia.

E para os donos de salão de beleza, o Simple Nacional também veio para ajudar a reduzir a quantidade de impostos pagos! Lembra da Lei Salão-Parceiro? Então, ela ajuda a regulamentar o trabalho prestado pelo profissional-parceiro e o salão. Dentro desta lei, há cláusulas de contrato que são obrigatórias e uma delas é a determinação da porcentagem que fica para o salão e a que fica para o profissional-parceiro.

Com isto em mente, no final do mês vai ter a receita bruta do profissional-parceiro e a do salão, que é o total, já descontado o que foi pago para os profissionais. Então, a redução de impostos ocorre porque ele irá incidir sobre a receita bruta do salão e não sobre o montante total do mês.





Para saber se o empreendimento de beleza poderá se enquadrar nesse regime tributário, é preciso se atentar para alguns fatores, como:

- Limite de faturamento, de R\$ 360 mil para microempresas e até R\$ 4,8 milhões para empresas de pequeno porte, ambos em um intervalo de um ano;
- Não ter outra empresa dentro do quadro societário;
- Não ser sócio de outra empresa;
- Não pode ser uma sociedade por ações (S/A);
- Não ter débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal ou com a Previdência;
- Estar dentro das atividades listadas em anexos que podem fazer parte do Simples Nacional;
- Entre outros.

Sobre os anexos, vale destacar dois pontos:

- Como o valor cobrado não é fixo, existe uma alíquota que incide em cima da receita bruta, os anexos servem para determinar ela, conforme o tipo de atividade de cada empresa;
- Os empreendimentos de beleza estão enquadrados no Anexo III, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, então ali você encontrará a alíquota para o seu salão.

Outro fator que demanda atenção é sobre o limite de faturamento, que irá impactar na cobrança dos impostos. Por mais que o limite de faturamento bruto seja de R\$ 4,8 milhões, quando se trata do acumulado, ou seja, o total dos últimos 12 meses, o limite passa para R\$ 3,6 milhões, o que gera uma cobrança de ISS e ICMS fora do Simples Nacional, demandando uma cobrança extra de impostos e guias a mais para pagar.

Por isso é importante prestar muita atenção nas finanças, pois elas impactam no tipo de regime tributário que o seu salão fará parte.

Quais impostos estão inclusos no Simples Nacional?

Antes de mais nada, você precisa saber o que é o DAS. Ele é a sigla para Documento de Arrecadação do Simples Nacional e é nele que você obterá a guia com todos os impostos a serem pagos.

Dentro dela, você poderá encontrar os seguintes tributos:

- CSLL, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- PIS, Programa de Integração Social;
- IRPJ, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- IPI, Imposto sobre Produto Industrializado;
- Cofins, Contribuição para Financiamento de Seguridade Social;
- ICMS do Simples Nacional, Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços;
- ISS, Imposto sobre Serviços;
- CPP, Contribuição Patronal Previdenciária.

Vale notar mais alguns pontos:

- Se o faturamento passar de R\$ 3,6 milhões, será necessário criar uma guia própria para pagar o ISS e o ICMS;
- Dependendo do tipo de atividade desempenhada, pode ser necessário criar outras guias de pagamento, para questões tributárias específicas. Isto posto, tudo fica mais simplificado, pois tudo ficará em uma guia para você pagar.



Como pagar o DAS?

Aqui vai um passo a passo, indo desde a abertura da empresa, até o pagamento do DAS:

- 1** Acessar o **portal** do Simples Nacional, ir na parte de serviços, opções e Solicitação de Opção pelo Simples Nacional;

Será necessário **gerar um código** e para isso será exigido o número do recibo do último imposto de renda de pessoa física, ou o número do título de eleitor, caso não tenha declarado nada, em no mínimo 30 dias, você terá um retorno sobre a situação;
- 2** Já optante, **preencher os dados** requisitados pelo sistema;
- 3** Na hora de pagar, é preciso ter um **código de acesso** e depois a contabilidade precisa preencher algumas informações, os cálculos dos impostos, que é feito com base na tabela do Anexo III, que determina uma alíquota inicial de 6%, e seguir as demais orientações do DAS;
- 4** **Gerar a guia** e pagar.

Todos esses processos são feitos dentro do sistema do Simples Nacional, que também pode ajudar a calcular a alíquota do mês que o seu salão pagará.

Conclusão

Estar enquadrado dentro do regime tributário adequado, simplifica a vida do empreendedor e também pode ajudar a reduzir os impostos a serem pagos.

Muitos donos de salão de beleza pensam que podem ser MEI, contudo, eles não podem! O salão precisa estar como uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

Com isto, ela pode optar pelo Simples Nacional, que em uma guia única, consegue recolher todos os impostos.

E não se esqueça, sendo micro e pequena empresa, o seu salão precisa ter um contador para ajudar nas finanças e no cálculo dos impostos!



NG

Núcleo Gestão

Assessoria e Soluções para
Salão de Beleza

www.nucleogestao.com.br